

EMENDA ADITIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 45/2025 DO PODER EXECUTIVO

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carpina, propõe a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 45/2025 do Poder Executivo Municipal.

EMENDA ADITIVA

Adita-se à Unidade Orçamentária 02.10 – Secretaria de Desenvolvimento Social, no Elemento de Despesa 33.90.43.00 – Subvenções Sociais, a seguinte dotação específica:

“REDE FEMININA MUNICIPAL DE COMBATE AO CÂNCER DE CARPINA, inscrita no CNPJ nº 20.511.923/0001-15, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinada à manutenção e execução de programas de apoio a mulheres em tratamento oncológico, ações de prevenção e campanhas educativas no Município de Carpina.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva tem por objetivo destinar subvenção social à Rede Feminina de Combate ao Câncer de Carpina, entidade sem fins lucrativos que desempenha relevante papel na promoção da saúde da mulher, oferecendo apoio psicossocial, orientação médica, campanhas de prevenção e acompanhamento de pacientes oncológicas em situação de vulnerabilidade.

A Rede Feminina é reconhecida pela sua atuação em defesa da vida, dignidade e saúde das mulheres carpinenses, razão pela qual a presente emenda reforça o compromisso desta Casa Legislativa com políticas públicas voltadas à inclusão social, prevenção ao câncer e acolhimento humano.

A proposta está em conformidade com o Art. 17 da Lei Orçamentária Anual de 2026, que autoriza o Poder Executivo a transferir recursos, a título de subvenções sociais, às entidades privadas amparadas por legislação municipal. Enquadra-se também na função orçamentária de Assistência Social, conforme o Art. 5º, inciso II, alínea “c”, e nas disposições do Art. 6º, que remete o detalhamento das dotações aos Anexos 06 a 09, onde consta a Unidade Orçamentária 02.10 – Secretaria de Desenvolvimento Social.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Carpina, 14 de Outubro de 2025.

Heitor Pinto Lapa
Vereador